

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) já abriu inscrições para a edição 2018 para Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade. Criado no ano de 1987 em reconhecimento a ações de proteção, preservação e divulgação do patrimônio cultural brasileiro, o prêmio, que está na sua 31ª edição e faz parte das ações do Iphan de estimular e valorizar estas iniciativas. Os trabalhos inscritos deverão ser entregues nas superintendências do Iphan nos Estados até o dia 21 de maio. Em Belo Horizonte, o endereço é Rua Januária, 130 - Floresta, Belo Horizonte - MG, 30110-055 e o telefone é (31) 3222-2440. O email é [iphan-mg@iphan.gov.br](mailto:iphan-mg@iphan.gov.br) e o endereço do site é [www.iphan.gov.br/mg](http://www.iphan.gov.br/mg).

Neste edital de 2018, serão selecionados oito trabalhos representativos de ações no campo do Patrimônio Cultural Brasileiro e cada premiado receberá o valor de R\$ 30 mil. As ações serão pré-selecionadas pelas comissões estaduais, compostas por representantes das diferentes áreas culturais de cada Estado, presidida pelo superintendente. Os projetos vencedores na etapa estadual serão analisados pela Comissão Nacional de Avaliação, formada pela presidente do Iphan e por 16 jurados que atuam nas áreas de preservação ou salvaguarda do Patrimônio Cultural. O resultado final do concurso deverá ser divulgado até o dia 30 de agosto de 2018, no site do Iphan.

A proposta do Iphan é levar o prêmio para todas as regiões do Brasil e, neste ano, Belém foi a cidade eleita para sediar a cerimônia do prêmio, marcada para novembro. A capital do Pará foi escolhida pelo Iphan uma vez que o carimbó, ritmo musical amazônico, foi registrado pelo Iphan como Patrimônio Cultural do Brasil, e contará com outras expressões tradicionais do Norte, como o Boi-Bumbá de Parintins.

### **Edital em novo formato**

Nesta edição, o prêmio apresenta um novo formato de edital, com duas grandes categorias subdivididas em quatro seguimentos:

Categoria 1 - Iniciativas de excelência no campo do Patrimônio Cultural Material referem-se a ações nas áreas de preservação de bens imóveis como paisagens culturais, cidades históricas, sítios arqueológicos e monumentos; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos, assim como ações relacionadas de comunicação, difusão e educação, e devem ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas que sejam responsáveis por sua concepção, autoria ou responsabilidade técnica.

Categoria 2 - Iniciativas de excelência no campo do Patrimônio

Cultural Imaterial referem-se a ações nas áreas de salvaguarda de práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares que abrigam práticas culturais coletivas, assim como ações de comunicação, difusão e educação, e devem ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas que sejam responsáveis por sua concepção, autoria ou responsabilidade técnica.

Segmento I - Entidades Governamentais da administração direta dos níveis federal, estadual ou municipal ou indireta (autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; e fundações públicas).

Segmento II - Empresas e Fundações privadas mantidas por empresas.

Segmento III - Outras Instituições sem fins lucrativos da sociedade civil organizada.

Segmento IV - Pessoas Físicas e representantes de grupos ou coletivos.

Serão selecionadas, ao todo, oito ações, sendo uma de cada seguimento, por categoria.